



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 022/2023, de 31 de março de 2023.

“Estabelece Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 06 de abril de 2023, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o dia 06 de abril é véspera da sexta-feira Santa, feriado religioso, e dia em que historicamente realiza-se a cerimônia de Lava Pés;

Considerando, que o povo Coqueirense em sua grande maioria é de religião católica e costumam estar em orações na tarde da Quinta-feira Santa, com o objetivo de participar das adorações da Semana Santa e;

Considerando, que os funcionários do município, também, fazem parte desta população religiosa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no dia 06 de abril do corrente ano de 2023.

Parágrafo Único – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 31 dias do mês de março de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração